



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1751 | Terça-feira, 05 de maio de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Saúde.....	09
Gabinete.....	01	Secretaria de Desenvolvimento.....	20
Secretaria de Administração	01	Diretoria de Trânsito.....	20
Divisão de Licitação.....	01	CAPSECI.....	20
Divisão de Recursos Humanos.....	04		
Secretaria de Assistência Social.....	04		

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 81, DE 4 DE MAIO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguinte dotação do orçamento vigente:

Suplementação	
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social
13.002.08.244.0019.2.112.	Programa Minha Casa Melhor
1215 - 3.3.90.32.00.00	03000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
	500.000,00
Total Suplementação:	500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recursos:

3000	1000 Recursos Ordinários Livres	500.000,00
Total Suplementação:		500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de maio de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 001/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 8 de Junho de 2020, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro

Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo maior oferta. Objeto: Alienação de lotes de terras localizadas no Loteamento São Lourenço. Valor referência: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Cianorte, 30 de Abril de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Leilão nº 001/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 25 de Maio, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Licitação na modalidade Leilão, tipo maior oferta para: Alienação de veículos do Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Abril de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA

Ref.: Edital de Licitação nº 32/2020 – Modalidade Dispensa

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I – A Anulação da Licitação modalidade Dispensa nº 32/2020 – Processo 110/2020, de objeto: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 (LARINGOSCÓPIO), com a empresa: UDILIFE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.061.908/0001-27; nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de abril de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 81/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 11/2020, homologado em 23/04/2020. Valor Homologado: R\$ 114.795,70 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.

Empresa: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
5	42572	CUNHAS ANATÔMICAS EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	20,0000	RS 10,00	200,00	IODONTOSUL
10	48057	Agulha gengival tipo curta, esterilizadas, descartáveis, diâmetro interno 43%, maior/tri-biselada; silicizada; indicador de bisel; bisel interno; canhão pré rosqueado; embalagem contendo 100 unidades.	CX.	50,0000	RS 25,00	1.250,00	DFL/DENCOJET
13	34055	AGULHA GENGIVAL TIPO LONGA, ESTERILIZADAS. DESCARTÁVEIS DIÂMETRO INTERNO 43% MAIOR, TRI-BISELADA, SILICONIZADA, INDICADOR DE BISEL INTERNO, CANHÃO PRÉ ROSQUEADO - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX.	10,0000	RS 27,50	275,00	DFL/DENCOJET
21	34110	SONDA EXPLORADORA Nº 5. AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	100,0000	RS 5,15	515,00	GG/GOLGRAN
41	16852	CAIXA COM 15 SACHÊS DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA-FINO COM 40G CADA, AROMATIZADO.	CX.	50,0000	RS 26,50	1.325,00	AIRON/ MAQUIRA
43	34061	CAIXA COM 6 LIMAS HEDSTREIM 1ª SÉRIE EM AÇO INOXIDÁVEL Nº15 DE 21MM.	CX.	50,0000	RS 25,00	1.250,00	SYBRONENDO/ KERR
53	48116	Descolador tipo molt 1, autoclavável, inoxidável.	UN	10,0000	RS 59,00	590,00	GOLGRAN
55	48106	Disco de lixa de 16mmmm, granações: grossa, média, fina e extrafina, composição: polietileno tereftalato, resina de borracha sintética, pigmentos base água e óxido de alumínio, embalagem com 50 unidades.	PCT	30,0000	RS 34,25	1.027,50	TDV
57	48066	Escova dental massagedora, tipo dedeira para bebê, de silicone ultra macio.	UN	80,0000	RS 7,50	600,00	MEDFIO
62	34077	EXTIRPA NERVOS. INSTRUMENTOS FARPADOS, COM 21MM DE COMPRIMENTO, PRÉ-ESTERILIZADOS. EXTIRPA NERVOS BRANCO: Nº25. EXTIRPA NERVOS AMARELO: Nº30. EXTIRPA NERVOS VERMELHO: Nº35. EXTIRPA NERVOS AZUL: Nº40. EXTIRPA NERVOS VERDE: Nº45. EXTIRPA NERVOS PRETO: Nº50. EMBALAGEM SORTIDA COM 10 UNIDADES.	PCT	30,0000	RS 50,00	1.500,00	MAILLEFER/ DENTSPLY
63	42580	FILME PARA RAIOS-X, E-SPEED, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA, PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES, COM A FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA, TRATAMENTO DE CANAL. CAIXA COM 150 FOLHAS. COR: AZUL. TAMANHO: ADULTO.	CX.	150,0000	RS 125,00	18.750,00	AGFA/KULZER
65	12597	FRASCO ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADAPER SINGLE BOND 2, COM 5,6ML (6GRS), COMPOSTO DE ETANOL, BIS-GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SILÍCA, 2-HIDROXIETILMETACRILATO, GLICÉROL 1,3-DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO DIMETACRILATO.	FRC	80,0000	RS 74,00	5.920,00	SILGLE BOND/3M
66	42585	FRASCO COM 25G DE CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, TIPO COLTOSOL, VERSÃO NORMAL, INDICADO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADES DENTÁRIAS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS.	FRC	80,0000	RS 6,20	496,00	OBTER/ MAQUIRA
71	42591	FRASCO DE PÓ DE IÔNOMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL, EMBALAGEM COM 10G, COR A2.	FRC	30,0000	RS 10,64	319,20	MAXXION/FGM
76	42595	KIT DE IÔNOMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL, EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO (COMPOSIÇÃO: VIDRO DE ALUMÍNIO, SILICADO DE STRANCIUM + ÁCIDO POLIACRÍLICO SECO COM LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLUÓR) COR A2.	KIT	100,0000	RS 15,00	1.500,00	MAXXION/FGM
77	8446	KIT DE HÍDROXIDO DE CÁLCIO, TUBO BASE 1GRS (COMPOSIÇÃO: ÉSTER GLÍCOL, SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, FUNGICIDA DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS), TUBO CATALIZADOR 1GRS (COMPOSIÇÃO: ETILOLUENO SULFONAMIDA, HÍDROXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DÍOXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES).	KIT	30,0000	RS 14,90	447,00	HYDRO/ DENTSPLY
78	42597	KIT DE IRM RESTAURADOR A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E ELGÉNOL, COMPOSTO DE 1 FRASCO DE PÓ COM 38G 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15 ML.	KIT	30,0000	RS 35,00	1.050,00	INTERIN/ BIODINAMICA
79	31998	KIT DE POSICIONADOR ADULTO PARA RAIOS-X, AUTOCLAVÁVEL.	UN	15,0000	RS 47,50	712,50	MAQUIRA
80	31997	KIT DE POSICIONADOR INFANTIL PARA RAIOS-X, AUTOCLAVÁVEL.	UN	15,0000	RS 47,50	712,50	MAQUIRA
83	8707	UNIDADE PORTA AGULHA MATE, 14CM, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	30,0000	RS 45,90	1.377,00	GOLGRAN

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
88	34094	PACOTES COM 100 UNIDADES DE ROLETES DE ALGODÃO, PRODUZIDO COM FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS, EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE COM FORMATO CILÍNDRICO.	PCT	500,0000	RS 1,40	700,00	SSPLUS
90	10549	Papel grau cirúrgico, em bobina, dimensão 10cm x100cm, com data de validade e dados de identificação de procedência em embalagem individual, rolo.	UN	30,0000	RS 39,85	1.195,50	HARBO MEDICAL
91	10548	Papel grau cirúrgico, em bobina, dimensão 5cm x100cm, com data de validade e dados de identificação de procedência em embalagem individual, rolo.	UN	30,0000	RS 19,90	597,00	HARBO MEDICAL
101	48085	Seringa com 2,5ml de condicionador de ácido esmalte, em gel, contendo ácido fosfórico a 37% com cloroxidina.	UN	150,0000	RS 3,50	525,00	ACIDO GEL/ MAQUIRA
102	25928	SERINGA DE RESINA COMPOSTA OPALLIS FOTOPOLIMERIZÁVEL FLÚIDA FLOW CONTENDO 2G, COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO-SILICATO SINALIZADAS E NANOPARTÍCULAS DE DÍOXIDO DE SILÍCIO, TOTALIZANDO 72 % DE CARGA EM PESO. COR A1.	UN	50,0000	RS 17,50	875,00	OPALLIS FLOW/ FGM
103	25929	SERINGA DE RESINA COMPOSTA OPALLIS FOTOPOLIMERIZÁVEL FLÚIDA FLOW CONTENDO 2G, COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO-SILICATO SINALIZADAS E NANOPARTÍCULAS DE DÍOXIDO DE SILÍCIO, TOTALIZANDO 72 % DE CARGA EM PESO. COR A2.	UN	50,0000	RS 15,25	762,50	OPALLIS FLOW/ FGM
104	25930	SERINGA DE RESINA COMPOSTA OPALLIS FOTOPOLIMERIZÁVEL FLÚIDA FLOW CONTENDO 2G, COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO-SILICATO SINALIZADAS E NANOPARTÍCULAS DE DÍOXIDO DE SILÍCIO, TOTALIZANDO 72 % DE CARGA EM PESO. COR A3.	UN	50,0000	RS 15,25	762,50	OPALLIS FLOW/ FGM
105	34107	SERINGA DE RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z 350 DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SILÍCA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/ SILÍCA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SILÍCA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR AB2.	UN	120,0000	RS 90,00	10.800,00	Z350XT/3M
106	34106	SERINGA DE RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z 350 DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SILÍCA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/ SILÍCA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SILÍCA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR AB3,5.	UN	120,0000	RS 90,00	10.800,00	Z350XT/3M
107	48087	Seringa de restaurador universal filtek z 350 de 4g. Resina dental fotopolimerizável, indicada para restaurações diretas e indiretas de dentes anteriores e posteriores. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada 75 de 20 nm e 74nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0,6 e 1,4 microns. A porcentagem de carga é de 78,5%, em peso. Cor AE2.	UN	50,0000	RS 90,00	4.500,00	Z350XT/3M
108	48112	Unidades de espelho clínico nº 05, autoclavável, inoxidável.	UN	200,0000	RS 3,00	600,00	IODONTOSUL
109	42632	VERNIZ COM FLUÓR FRASCO C/ 10ML DE VERNIZ CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, C/ SUBSTANTIVIDADE (AÇÃO REMANESCENTE POR PERÍODO PROLONGADO APÓS APLICAÇÃO) + FRASCO C/ 10ML. SOLVENTE (ALCOOL ETÍLICO).	UN	25,0000	RS 27,50	687,50	FLUORNIZ/ SSWHITE
111	34105	SERINGA DE RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEK Z 350 DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SILÍCA NÃO-AGLOMERADA / NÃO AGREGADA 75 DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCÔNIA/ SILÍCA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCÔNIA/SILÍCA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR ABI.	UN	80,0000	RS 125,00	10.000,00	Z350XT/3M



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
112	42621	SERINGA DE RESTAURADOR UNIVERSAL FILTEX Z 350 DE 4G. RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. A CARGA CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE CARGAS DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA NÃO-AGLOMERADA 75/ NÃO AGREGADA DE 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE ZIRCONIA/ SÍLICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSISTINDO EM AGLOMERADOS DE PARTÍCULAS PRIMÁRIAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20 NM. O TAMANHO DA PARTÍCULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 E 1,4 MICRONS. A PORCENTAGEM DE CARGA É DE 78,5%, EM PESO. COR AB3.	UN	120,0000	RS 125,00	15.000,00	Z350XT73M
113	42623	SPRAY LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM BICO ALONGADO, EMBALAGEM DE 200ML.	UN	20,0000	RS 15,00	300,00	MAQUIRA
114	48120	Sugador cirúrgico descartável e estéril, embalagem com 40 unidades.	CX.	30,0000	RS 37,50	1.125,00	MAQUIRA
139	8539	UNIDADE DE ESCOVA DE DENTES INFANTIL, COM CERDAS MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS.	UN	15.000,0000	RS 0,50	7.500,00	FLOPPY/MEDFIO
147	50729	Fluoreto de sódio para bochecho, embalagem com 500 sachês de 2g.	UN	5,0000	RS 1.649,80	8.249,00	FLOURSUL/ IODONTOSUL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Abril 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 187/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa DEPOSITO JAPURÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA., com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Av. Rio Branco, 614, Zona de Armazém, CEP 87.209-020, inscrita no CNPJ sob nº 03.039.759/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação por Pregão Eletrônico nº 16/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo programa Teto Solidário e Minha Casa Melhor.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 146.899,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Abril de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTINUIDADE DO CERTAME

Objeto: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários para a Prefeitura de Cianorte.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 51/2020, de 30 de Abril de 2020, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade do certame concernente ao Edital de Licitação nº 09/2019, modalidade Concorrência Pública.

Desse modo, ao fim da fase recursal, conforme determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, NOTIFICO os interessados para CONTINUIDADE do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços a ser realizada no dia 11 de Maio de 2020 às 9:00h.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 Maio de 2020.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 11/2020, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 33/2020, concernente a Aquisição de material de consumo odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: POSSATTO & POSSATTO LTDA como vencedora dos Itens 2-4-20-22-24-25-26-28-29-30-31-32-37-45-47-64-69-70-82-84-87-130-131-132-134-135-137-148 no valor total de R\$ 28.016,05 (vinte e oito mil e dezesseis reais e cinco centavos); DENTAL UNIVERSO EIRELI como vencedora dos Itens 3-6-7-8-9-14-15-16-17-19-23-

33-34-35-36-38-39-42-46-58-61-67-68-72-73-74-75-89-96-97-100-110-116-117-124-136-138-140-143-144-145-146 valor total de R\$ 33.279,14 (trinta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos); e, DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA como vencedora dos Itens 5-10-13-21-41-43-53-55-57-62-63-65-66-71-76-77-78-79-80-83-88-90-91-101-102-103-104-105-106-107-108-109-111-112-113-114-139-147 total de R\$ 114.795,70 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Abril de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GALERIA DOS ESPORTES EIRELI ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2020.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vitória, 338, Vila Esperança, CEP 87.020-320, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.159.962/0001-86, telefone(44)3033-1350, Email: galeria.dosesportes@hotmail.com, neste ato representada por sua titular, a Sra. Fabiane Abujanra, portadora da Cédula de Identidade 3.955.097-0/SSP/PR e do CPF 958.336.419-34, residente e domiciliado em Maringá/Paraná.

Objeto: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 2.515,80 (dois mil e quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 8.985,00 (oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtde	Unid. Med.	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	47281	42	Un	COBERTOR DE SOLTEIRO COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,40 CM X 2,00 CM, COM BARRA EM NYLON, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, VISCOSE OU ACRÍLICO, OU EM PROPORÇÕES APROXIMADAMENTE IGUAIS DESSAS FIBRAS, ANTIALÉRGICO, GRAMATURA MÍNIMA 400 (G/M2), VARIAÇÃO DIMENSIONAL EM TORNO DE 10%, SOLIDEZ À LAVAGEM 4-5, RESISTÊNCIA AO HIPOCLORITO 4-5, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 5,0 DA N/CM, EM CORES VARIADAS. UNIDADE	59,90	2.515,80

Dotação orçamentária: 08.005.10.122.0004.2.169 – Enfrentamento da Emergência Covid 19 339030 fonte 3000

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de abril de 2020.

Fabiane Abujanra
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI
CONTRATADA

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
CONTRATANTE



Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 19 de Maio de 2020, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA ZELIA FERREIRA MARTINS	13º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do PIS (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (Fotocópia da Carteira do Conselho Regional /PR)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	

Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.

Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI:
Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 05 de Maio de 2020.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 350/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, MARCOS JOSÉ DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C - 11, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de **01 de maio de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Maio de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

ATA Nº 18/2020 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 161/2018, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2020 e Decreto Municipal nº 059/2020. Feita a análise da organização da sociedade civil que solicitou a formalização da parceria por intermédio de Termo de Colaboração para o Edital de Credenciamento Público nº 01/2020, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 5667 em 29/04/2020, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social ASSOCIAÇÃO CASA ESTER – “CASA ESTER”, CNPJ/MF sob o nº 16.875.811/0001-76, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei 13.019/14, estando esta Entidade APTA para formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “*Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas para adultos do sexo feminino*”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão.

Cíntia de Souza Adelino
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Fernando Oswaldo Ribeiro
Membro

Maria Zélia Ferreira Pietrarroia
Membro

Milene de Almeida Romagnoli
Membro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI



MULLER, ORIUNDO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/ RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.340.470/0001-58, localizada na “Gleba Patrimônio” Lote 190-A, zona rural, neste Município de Cianorte, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Aldo Seiti Tanaka**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/ RG sob nº 5.181.158-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 014.693.519-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Portaria Municipal nº 32/2020 de 13 de Março de 2.020, publicada no Órgão Oficial do Município – edição nº 1.712, em 16/03/2020, fica nomeada como gestora do Acordo de Cooperação firmado a servidora Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, em substituição ao servidor Juscélio Takashi Ishii.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Acordo de Cooperação ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE FÍSICO DE CIANORTE - ADFIC, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2020.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/ RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE FÍSICO DE CIANORTE - ADFIC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.801.184/0001-51, com sede na Rua Solimões, nº 1351, neste Município de Cianorte, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Rodrigo Nicolini Dias**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI/ RG sob nº 6.877.812-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 027.828.249-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Portaria Municipal nº 32/2020 de 13 de Março de 2.020, publicada no Órgão Oficial do Município – edição nº 1.712, em 16/03/2020, fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração firmado a servidora Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, em substituição ao servidor Juscélio Takashi Ishii.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO

ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE FÍSICO DE CIANORTE - ADFIC

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2020.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/ RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.797.364/0005-52, com sede na Praça Osvaldo Cruz, nº 249, neste Município de Cianorte, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Sergio Eduardo Marques da Rocha**, brasileiro, casado, economista, portador da CI/ RG sob nº 1.294.595 e inscrito no CPF/MF sob nº 552.150.764-72 e a senhora **Marcilene Beatriz Hipólito de Castro**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da CI/ RG sob nº 7.558.836-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 038.367.329-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Portaria Municipal nº 32/2020 de 13 de Março de 2.020, publicada no Órgão Oficial do Município – edição nº 1.712, em 16/03/2020, fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração firmado a servidora Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, em substituição ao servidor Juscélio Takashi Ishii.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE - APAE, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/ RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.781.252/0001-02, com sede na Rua Fernão Dias, nº 1597, neste Município de Cianorte, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Lourival Celeste Borges**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/ RG sob nº 3.123.570-7 e inscrito no CPF/ MF sob nº 363.508.269-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Portaria Municipal nº 32/2020 de 13 de Março de 2.020, publicada no Órgão Oficial do Município – edição nº 1.712, em 16/03/2020, fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração firmado a servidora Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, em substituição ao servidor Juscélio Takashi Ishii.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE - APAE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÁ - APAE, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2020.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/ RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÁ - APAE, pessoa



jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.276.847/0001-90, com sede na Avenida Souza Naves, nº 1880, no município de Ivaiporã, neste ato representada por sua Presidente, senhora **Angela Cristina de Souza Guimarães Rosa**, brasileira, casada, portadora da CI/RG sob nº 3.530.180 e inscrita no CPF/MF sob nº 016.407.529-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Portaria Municipal nº 32/2020 de 13 de Março de 2.020, publicada no Órgão Oficial do Município – edição nº 1.712, em 16/03/2020, fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração firmado a servidora Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, em substituição ao servidor Juscélio Takashi Ishii.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ - APAE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.412.616/0001-67, com sede na Rua Santos, nº 312, neste Município de Cianorte, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Leonardo Fernandes Martins**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da CI/RG sob nº 6.337.697-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 024.411.769-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Portaria Municipal nº 32/2020 de 13 de Março de 2.020, publicada no Órgão Oficial do Município – edição nº 1.712, em 16/03/2020, fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração firmado a servidora Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, em substituição ao servidor Juscélio Takashi Ishii.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE - APMI

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.793.646/0001-72, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 908, no município de Terra Boa, neste ato representada por seu Presidente, senhor Eugenio Rafael Neto, brasileiro, divorciado, comerciante varejista, portador da Cédula de Identidade RG nº 718.450, inscrito no CPF/MF: 140.240.399-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Portaria Municipal nº 32/2020 de 13 de Março de 2.020, publicada no Órgão Oficial do Município – edição nº 1.712, em 16/03/2020, fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração firmado a servidora Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, em substituição ao servidor Juscélio Takashi Ishii.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER – CENTRO DE APOIO PARA POPULAÇÃO EM ESTADO DE RUA - CAPER, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2020.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: BENEFICENTE DAVI MULLER – CENTRO DE APOIO PARA POPULAÇÃO EM ESTADO DE RUA - CAPER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.340.470/0002-39, com sede na Avenida Rio Branco, nº 930, neste Município de Cianorte, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Aldo Seiti Tanaka**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG sob nº 5.181.158-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 014.693.519-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Portaria Municipal nº 32/2020 de 13 de Março de 2.020, publicada no Órgão Oficial do Município – edição nº 1.712, em 16/03/2020, fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração firmado a servidora Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, em substituição ao servidor Juscélio Takashi Ishii.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO

BENEFICENTE DAVI MULLER – CAPER

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.252.874/0001-61, com sede na Rua Araucária, nº 349, neste Município de Cianorte, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Carlos Cesar Vieira de Lima**, brasileiro, casado, pintor, portadora da CI/RG sob nº 3.194.873-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 443.523.799-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Portaria Municipal nº 32/2020 de 13 de Março de 2.020, publicada no Órgão Oficial do Município – edição nº 1.712, em 16/03/2020, fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração firmado a servidora Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, em substituição ao servidor Juscélio Takashi Ishii.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados todos os termos e de-



mais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO

ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA SOPA ALLAN KARDEC, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2020.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/ RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DA SOPA ALLAN KARDEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.023.462/0001-85, com sede na Avenida Allan Kardec, nº 151, neste Município de Cianorte, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Aílito Luiz Antonio Rossi**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CI/ RG sob nº 944.336 e inscrito no CPF/MF sob nº 170.437.949-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Portaria Municipal nº 32/2020 de 13 de Março de 2.020, publicada no Órgão Oficial do Município – edição nº 1.712, em 16/03/2020, fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração firmado a servidora Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, em substituição ao servidor Juscélio Takashi Ishii.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO

CASA DA SOPA ALLAN KARDEC

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE BETHÂNIA – RECANTO CIANORTE, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2020.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/ RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE BETHÂNIA – Recanto Cianorte, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.816.354/0004-51, com sede na Rodovia Cianorte/Vidigal, s/n, zona rural, neste Município de Cianorte, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Pe. Vicente de Paula Neto**, brasileiro, solteiro, portador do CI/ RG sob nº 3.580.629 e inscrito no CPF/MF sob nº 729.493.506-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Portaria Municipal nº 32/2020 de 13 de Março de 2.020, publicada no Órgão Oficial do Município – edição nº 1.712, em 16/03/2020, fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração firmado a servidora Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, em substituição ao servidor Juscélio Takashi Ishii.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO

**COMUNIDADE BETHÂNIA
Recanto Cianorte**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER – COMUNIDADE TERAPÊUTICA SOU VIVO, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2020.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/ RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: BENEFICENTE DAVI MULLER – COMUNIDADE TERAPÊUTICA SOU VIVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.340.470/0001-58, com sede na Estrada Guassupe, nº 359, zona rural, neste Município de Cianorte, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Aldo Seiti Tanaka**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/ RG sob nº 5.181.158-5 e inscrito no CPF/ MF sob nº 014.693.519-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Portaria Municipal nº 32/2020 de 13 de Março de 2.020, publicada no Órgão Oficial do Município – edição nº 1.712, em 16/03/2020, fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração firmado a servidora Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, em substituição ao servidor Juscélio Takashi Ishii.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO

BENEFICENTE DAVI MULLER – COMUNIDADE TERAPÊUTICA SOU VIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CIANORTE - PROVOPAR, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/ RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CIANORTE - PROVOPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.766.457/0001-74, com sede na Avenida América, nº 4000, neste Município de Cianorte, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Cristian Carla Silva Urbano**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/ RG sob nº 5.930.996-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 015.169.929-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Portaria Municipal nº 32/2020 de 13 de Março de 2.020, publicada no Órgão Oficial do Município – edição nº 1.712, em 16/03/2020, fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração firmado a servidora Renata Francielle Moreira Peruci Ecks, em substituição ao servidor Juscélio Takashi Ishii.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO

PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CIANORTE - PROVOPAR

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ, ORIUNDO DO PROCESSO DE DIS-



PENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/ RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.909.781/0001-70, com sede na Praça Osvaldo Cruz, s/n, neste Município de Cianorte, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Mauro Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, escrivão, portador da CI/ RG sob nº 1.050.612-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 100.450.319-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Ata de nº 02/2020 da Reunião Extraordinária da Diretoria da Associação Assistência e Promocional Rainha da Paz, de 14 de abril de 2020, fica nomeado como novo presidente, **Mauro Gomes de Moraes**, em substituição a **Valdir Blaszcak**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos da Portaria Municipal nº 32/2020 de 13 de Março de 2.020, publicada no Órgão Oficial do Município – edição nº 1.712, em 16/03/2020, fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração firmado a servidora **Renata Francielle Moreira Peruci Ecks**, em substituição ao servidor **Juscélio Takashi Ishii**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ****SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/ RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.239.069/0001-05, com sede na Praça Osvaldo Cruz, s/n, neste Município de Cianorte, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Nelson Casotti**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da CI/ RG sob nº 358.729 e inscrito no CPF/MF sob nº 004.608.009-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Portaria Municipal nº 32/2020 de 13 de Março de 2.020, publicada no Órgão Oficial do Município – edição nº 1.712, em 16/03/2020, fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração firmado a servidora **Renata Francielle Moreira Peruci Ecks**, em substituição ao servidor **Juscélio Takashi Ishii**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO**RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE****SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNAL DE CIANORTE - SASBEMC, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100,

inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/ RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNAL DE CIANORTE - SASBEMC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.641.031/0001-38, com sede na Avenida São Paulo, nº 2311, neste Município de Cianorte, neste ato representada por seu Presidente, senhor **Sergio Paulo de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro de segurança do trabalho, portador da CI/ RG sob nº 808.381-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 173.706.639-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Portaria Municipal nº 32/2020 de 13 de Março de 2.020, publicada no Órgão Oficial do Município – edição nº 1.712, em 16/03/2020, fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração firmado a servidora **Renata Francielle Moreira Peruci Ecks**, em substituição ao servidor **Juscélio Takashi Ishii**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNAL DE CIANORTE - SASBEMC****SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE - SOS, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da CI/ RG sob nº 1.554.531-3 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 258.569.019-91; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE - SOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.837.569/0001-08, com sede na Rua do Artesão, nº 135, neste Município de Cianorte, neste ato representada por sua Presidente, senhora **Hilda Albunio da Silva**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/ RG sob nº 3.097.543-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 331.326.669-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Portaria Municipal nº 32/2020 de 13 de Março de 2.020, publicada no Órgão Oficial do Município – edição nº 1.712, em 16/03/2020, fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração firmado a servidora **Renata Francielle Moreira Peruci Ecks**, em substituição ao servidor **Juscélio Takashi Ishii**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE - SOS**

Secretaria de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA SAÚDE EDITAL Nº 02/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS 20 HORAS, MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS 40 HORAS, ENFERMEIROS 40 HORAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 40 HORAS e PSICÓLOGO 40 HORAS para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1. O Processo Seletivo Simplificado 02/2020 será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº50/2020, com atribuições para: receber as inscrições, conferir as fotocópias e documentos originais, atestar que as fotocópias conferem com os originais, realizar análise documental e do currículo e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

I.2. O Processo Seletivo Simplificado 02/2020 regido por este edital será realizado para suprimento da Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e CAPSi), Divisão de Vigilância em Saúde/CTA, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, exclusivamente, para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, Artigo 2º, incisos IV e V:

IV - promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública; (Redação acrescida pela Lei nº 5056/2019).

V - atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso. (Redação acrescida pela Lei nº 5056/2019).

Suprimento imediato nos casos de: licença para tratamento de saúde, igual ou superior a trinta (30) dias; licença à gestante, prevista no art.137 da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990; licença especial, prevista no art.145 da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990; licença para qualificação profissional; continuidade nas férias seguidas da licença especial, quando precedidas por licença maternidade; assistência a emergências em saúde pública; aposentadorias; demissão; exoneração; desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso e substituição nos casos de readaptação temporária.

II. DA SELEÇÃO

II.1. A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício da medicina, enfermagem (nível superior e técnico) e psicologia, documentos de cursos informados para prova de títulos e xerox da carteira de trabalho comprovando o tempo de serviço (documentos descritos no item VIII.6.).

II.1.1 Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).

II.2. A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

II.3. O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano.

II.3.1. Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.

REQUISITOS

	<p>MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS Para atuação na medicina - clínica geral, nas UBS, CAPS, CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UPA, cuja formação seja: a) Em nível superior, com curso de graduação em Medicina; b) Com inscrição como Médico no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CRM-PR.</p> <p>MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS Para atuação na medicina - clínica geral, nas UBS, CAPS, CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UPA, cuja formação seja: a) Em nível superior, com curso de graduação em Medicina; b) Com inscrição como Médico no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CRM-PR.</p> <p>ENFERMEIRO 40 HORAS Para atuação como Enfermeiro, nas UBS, CAPS, CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UPA, cuja formação seja: a) Em nível superior, com curso de graduação em Enfermagem; b) Com inscrição como Enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do COREN-PR.</p> <p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS Para atuação como Técnico de Enfermagem, nas UBS, CAPS, CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UPA, cuja formação seja: a) Em nível médio, com curso de Técnico de Enfermagem; b) Com inscrição como Técnico de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do COREN-PR.</p> <p>PSICÓLOGO 40 HORAS Para atuação como Psicólogo, nas UBS, CAPS, CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UPA, cuja formação seja: a) Em nível superior, com curso de graduação em Psicologia; b) Com inscrição como Psicólogo no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CRP-PR.</p>
<p style="text-align: center;">CARGA HORÁRIA SEMANAL</p>	<p>Médico clínico geral 20 horas Médico clínico geral 40 horas Enfermeiro 40 horas Técnico de enfermagem 40 horas Psicólogo 40 horas</p>
<p style="text-align: center;">VAGAS</p>	<p>01 vaga - Médico clínico geral 20 horas 01 vaga - Médico clínico geral 40 horas 02 vagas - Enfermeiro 40 horas 04 vagas - Técnico de enfermagem 40 horas 01 vaga - Psicólogo 40 horas</p>



VENCIMENTOS	Médico clínico geral 20 horas-----R\$7.547,87 Médico clínico geral 40 horas -----R\$17.282,14 Enfermeiro 40 horas-----R\$3.553,41 Técnico de enfermagem 40 horas-- R\$1.791,96 Psicólogo 40 horas-----R\$3.766,61
OUTRAS VAGAS no decorrer da vigência deste PSS	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.
VAGAS PARA DEFICIENTES	

II.3.2. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 02/2020 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

II.3.3. A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

II.3.3.1. Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.

II.3.3.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

III- DA CARGA HORÁRIA e CONTRATAÇÃO:

III.1. Os contratos para os cargos terão as seguintes carga horárias semanais:

- Médico clínico geral 20 horas;
- Médico clínico geral 40 horas;
- Enfermeiro 40 horas;
- Técnico de enfermagem 40 horas;
- Psicólogo 40 horas.

III.2. A contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano. Todo contrato aberto será encerrado conforme a necessidade do setor.

III.2.1. A contratação ocorrerá conforme necessidade da saúde pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação na Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e CAPSi), Divisão de Vigilância em Saúde/CTA, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, sendo que as vagas serão decorrentes para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, Artigo 2º, incisos IV e V:

IV - promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública; (Redação acrescida pela Lei nº 5056/2019)
V - atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso. (Redação acrescida pela Lei nº 5056/2019).

Suprimento imediato nos casos de: licença para tratamento de saúde, igual ou superior a trinta (30) dias; licença à gestante, prevista no art.137 da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990; licença especial, prevista no art.145 da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990; licença para qualificação profissional; continuidade nas férias seguidas da licença especial, quando precedidas por licença maternidade; assistência a emergências em saúde pública; aposentadorias; demissão; exoneração; desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso e substituição nos casos de readaptação temporária.

As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

IV- DAS VAGAS

IV.1. As vagas serão disponibilizadas em assembleia de distribuição que será organizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

IV.2 Na assembleia pública de distribuição será efetuada a chamada conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.

V. As atribuições resumidas da função estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

VI. DO REGIME JURÍDICO

VI.1. As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

VII - DAS DESPESAS

VII.1. As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas:

08.002.10.301.007.2.048 - Manutenção dos Postos de Saúde do Município (UBS)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 1000

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.13.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis de pessoal civil - Fonte 303

08.003.10.302.0009.2.049 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 494

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.060 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS I)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.13.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis de pessoal civil - Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.145 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis de pessoal civil - Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.145 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis de pessoal civil - Fonte 303

VIII. DAS INSCRIÇÕES

VIII.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I, II e III que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

VIII.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 02/2020 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

VIII.3. A inscrição ocorrerá no período de 06/05/2020 a 15/05/2020, pelo candidato ou procurador com procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, situada na Av. América nº 2085, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no local.



VIII.4. O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

VIII.5. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

VIII.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos:

MÉDICO

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Carteira de Trabalho;
- 5) Certificado de reservista se candidato homem;
- 6) Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
- 7) Carteira profissional (CRM-PR - Médico);
- 8) Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de graduação em medicina);
- 9) Demais certificados descritos na inscrição;
- 10) Comprovante de tempo de serviço como médico - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
- 11) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

ENFERMEIRO

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Carteira de Trabalho;
- 5) Certificado de reservista se candidato homem;
- 6) Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
- 7) Carteira profissional (COREN-PR - Enfermeiro);
- 8) Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de graduação em enfermagem);
- 9) Demais certificados descritos na inscrição;
- 10) Comprovante de tempo de serviço como enfermeiro - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
- 11) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Carteira de Trabalho;
- 5) Certificado de reservista se candidato homem;
- 6) Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
- 7) Carteira profissional (COREN-PR – Técnico de Enfermagem);
- 8) Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de Técnico em Enfermagem);
- 9) Demais certificados descritos na inscrição;
- 10) Comprovante de tempo de serviço como técnico de enfermagem - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
- 11) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

PSICÓLOGO

- 1) RG;
- 2) CPF;
- 3) Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Carteira de Trabalho;
- 5) Certificado de reservista se candidato homem;
- 6) Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
- 7) Carteira profissional (CRP-PR - Psicólogo);
- 8) Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de graduação em psicologia);
- 9) Demais certificados descritos na inscrição;
- 10) Comprovante de tempo de serviço como psicólogo - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
- 11) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

VIII.6.1. Os documentos citados nos itens 08 a 11 são para prova de títulos: ser feita a contagem da pontuação dos títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício da enfermagem (enfermeiro ou técnico de enfermagem), medicina e psicologia conforme a vaga pleiteada.

VIII.6.2. O candidato deve apresentar os originais de todos os documentos para fins de autenticação.

VIII.7. Na ficha de inscrição informar obrigatoriamente:

MÉDICO-CLÍNICO GERAL:

- 1) Nome completo;
- 2) Documento de identidade – RG;
- 3) Número do CPF;
- 4) Número do CRM-PR;
- 5) Data de nascimento;
- 6) Endereço completo e atualizado;
- 7) Telefone fixo e celular;
- 8) E-mail;
- 9) Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- 10) Estado civil;
- 11) Número de filhos;
- 12) Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
- 13) Tempo de serviço como médico em anos, meses e dias.

ENFERMEIRO:

- 1) Nome completo;
- 2) Documento de identidade – RG;
- 3) Número do CPF;
- 4) Número do COREN-PR;
- 5) Data de nascimento;
- 6) Endereço completo e atualizado;
- 7) Telefone fixo e celular;
- 8) E-mail;
- 9) Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- 10) Estado civil;
- 11) Número de filhos;
- 12) Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
- 13) Tempo de serviço como enfermeiro em anos, meses e dias.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- 1) Nome completo;
- 2) Documento de identidade – RG;
- 3) Número do CPF;
- 4) Número do COREN-PR;
- 5) Data de nascimento;
- 6) Endereço completo e atualizado;
- 7) Telefone fixo e celular;
- 8) E-mail;
- 9) Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- 10) Estado civil;
- 11) Número de filhos;
- 12) Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
- 13) Tempo de serviço como enfermeiro em anos, meses e dias.

PSICÓLOGO:

- 1) Nome completo;
- 2) Documento de identidade – RG;
- 3) Número do CPF;
- 4) Número do CRP-PR;
- 5) Data de nascimento;
- 6) Endereço completo e atualizado;
- 7) Telefone fixo e celular;
- 8) E-mail;
- 9) Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- 10) Estado civil;
- 11) Número de filhos;
- 12) Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.



13) Tempo de serviço como psicólogo em anos, meses e dias.

edital.

VIII.8. O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

VIII.9. O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

VIII.10. O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo 02/2020 com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

IX. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE (PcD)

IX.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

IX.2. No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a vaga: 2ª vaga - Médico clínico geral 20 horas; 2ª vaga - Médico clínico geral 40 horas; 3ª vaga - Enfermeiro 40 horas; 5ª vaga - Técnico de enfermagem 40 horas; 2ª vaga - Psicólogo 40 horas aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 12ª vaga - Médico clínico geral 20 horas; 12ª vaga - Médico clínico geral 40 horas; 13ª vaga - Enfermeiro 40 horas; 15ª vaga - Técnico de enfermagem 40 horas; 12ª vaga - Psicólogo 40 horas; 22ª vaga - Médico clínico geral 20 horas; 22ª vaga - Médico clínico geral 40 horas; 23ª vaga - Enfermeiro 40 horas; 25ª vaga - Técnico de enfermagem 40 horas; 22ª vaga - Psicólogo 40 horas aberta; 32ª vaga - Médico clínico geral 20 horas; 32ª vaga - Médico clínico geral 40 horas; 33ª vaga - Enfermeiro 40 horas; 35ª vaga - Técnico de enfermagem 40 horas; 32ª vaga - Psicólogo 40 horas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

IX.3. Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

IX.4. O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

IX.5. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

IX.6. A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

IX.7. A não observância do disposto no item IX.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

IX.8. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

X. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

X.1. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site www.cianorte.pr.gov.br após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

X.2. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse

X.3. Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1) A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2) O gozo dos direitos políticos;
- 3) Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;
- 4) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo; e
- 7) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90.

XI. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

XI.1. O Processo Seletivo Simplificado 02/2020 consistirá em Análise de Títulos referentes à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento Profissional e a Experiência Profissional.

XI.2. A titulação referente à formação exigida como requisito para contratação será do curso de Graduação em Enfermagem, Curso Técnico em Enfermagem, Graduação em Medicina, Graduação em Psicologia de acordo com a vaga pleiteada.

XI.3. A análise de Currículo, Títulos e a Experiência Profissional valerão no máximo 100 (cem pontos), conforme quadro a seguir discriminado:

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

MÉDICOS – CLÍNICO GERAL		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

ENFERMEIROS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de Graduação em Enfermagem Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50



Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da enfermagem, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de enfermagem, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na Função de Enfermeiro.	0,3 (para cada ano)	15
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50
Certificado de Curso na área da Saúde Pública, com carga mínima de 100 horas.	10	10
Certificado de Curso em outras áreas da enfermagem, com carga mínima de 60 horas.	0,5	15
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de enfermagem, mínimo de 08 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na Função de Técnico em Enfermagem.	0,3 (para cada ano)	15
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

PSICÓLOGO		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de Graduação em Psicologia Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10

Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da psicologia, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de psicologia, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço na Função de Psicólogo.	0,3 (para cada ano)	15
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100

XI.3.1. A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e na experiência profissional, sendo considerado aprovado o candidato que obter a nota 50 ou mais.

XI.4. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- 1) Candidato mais idoso;
- 2) Candidato com maior titulação;
- 3) Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função de médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, psicólogo conforme vaga pleiteada.

XII. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

XII.1. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado 02/2020 na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- 1) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/ admissão indevida por parte da administração;
- 2) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- 3) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 4) Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- 5) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 6) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- 7) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- 8) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- 9) Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
- 10) Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- 11) Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

XII.1.2. Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item XII.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

XIII. DA PUBLICAÇÃO

XIII.1. Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

XIII.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de



todos os atos referentes a este PSS – 02/2020.

ANEXO I – Edital do PSS – nº 02/2020

XIV. DAS VAGAS

XIV.1. As vagas para contratação de médicos clínicos gerais, enfermeiros, técnicos de enfermagem e psicólogo serão preenchidas em chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.

XIV.2. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde haverá necessidade de médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e psicólogo.

XV. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

XV.1. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h.00min. e das 13h.30min. às 17h.00min., do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida América, nº 2085, protocolada através do endereço eletrônico saude@cianorte.pr.gov.br

XVI. DA CONTRATAÇÃO

XVI.1. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido que apresentem os documentos comprobatórios e declarados aptos pela perícia médica do município.

XVI.2. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

XVI.3. O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

XVII. CRONOGRAMA

XVII.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	05/05/2020
Prazo para impugnação do edital.	05/05/2020 a 06/05/2020
Período de inscrições e entrega de prova de títulos.	07/05/2020 a 15/05/2020
Data limite para entrega/recebimento da documentação das pessoas com deficiência.	15/05/2020
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	18/05/2020
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	19/05/2020
Divulgação das notas preliminares.	20/05/2020
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	21/05/2020
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	22/05/2020
Homologação da classificação final.	22/05/2020

Cianorte, 05 de maio de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

1 - ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Compete ao Médico Clínico Geral, no exercício de suas funções segundo a Lei Nº 1344, de 28 de agosto de 1991.

Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

Descrição Analítica:

- Participar de formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados;
- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programa de Vigilância Epidemiológica);
- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco;
- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar de programas de atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal;
- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
- Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
- Promover o registro dos atendimentos efetuados;
- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
- Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, e emissão de carteiras e atestados de sanidade física mental;
- Executar outras tarefas correlatas.

2 - ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO

Compete ao Enfermeiro, no exercício de suas funções segundo a Lei Nº 1344, de 28 de agosto de 1991.

Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

Descrição Analítica:

- Participar da formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outras;
- Participar de inquéritos epidemiológicos e de programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
- Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal da enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
- Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
- Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
- Planejar, coordenar executar assistência na área de enfermagem as unidades de saúde;
- Realizar consultas de enfermagem;
- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas



de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde do Município;

- Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
- Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
- Prestar outras tarefas correlatas.

3 - ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Compete ao Psicólogo, no exercício de suas funções segundo a Lei Nº 1344, de 28 de agosto de 1991.

Descrição Sintética: Executar tarefas inerentes à área de saúde pública.

Descrição Analítica:

- Exercer as atividades auxiliares de nível médico técnico, acompanhando os serviços de enfermagem nas unidades de saúde;
- Auxiliar no desenvolvimento de programas de saúde, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem de pessoal para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- Auxiliar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem para constante melhoria da qualidade dos serviços prestados aos pacientes;
- Auxiliar nas atividades de controle das doenças transmissíveis em geral em programas de Vigilância Epidemiológica para prevenir surto de doenças;
- Manter controle sistemático sobre os trabalhos de atendimento aos pacientes, sobretudo locomoção, para prevenir que danos físicos sejam causados aos mesmos durante a assistência de saúde;
- Atuar em diversas tarefas de enfermagem, como:
- Administração de sangue e plasma, controle da pressão arterial, monitorização de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto para proporcionar maior bem estar físico e mental aos pacientes; executar tratamentos diversos como lavagens, aspirações, nebulizações e outros;
- Orientar o paciente sobre a medicação de sequencia do tratamento prescrito pelo médico, instruindo-o sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes;
- Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;
- Executar serviços gerais de enfermagem, puericultura, injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, aferir pressão arterial, fazer curativos e coletar material de exames de laboratório;
- Prestar atendimento em eventos promovidos pelo município para efetuar primeiros socorros no caso de emergência;
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos;
- Executar atividades de apoio, como: lavagem e preparo de material para esterilização;
- Executar outras tarefas correlatas.

4 - ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO

Compete ao Psicólogo, no exercício de suas funções segundo a Lei Nº 1344, de 28 de agosto de 1991.

Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia.

Descrição Analítica:

- Avaliar clientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do cliente e outros serviços especializados;
- Prestar atendimento psicológico ou de ordem psicoterapêutico e/ou de cunho preventivo, através de sessões individuais ou grupais para orientar o cliente na elaboração de problemas psíquico e favorecer a promoção da saúde mental;
- Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;

- Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir os objetivos estabelecidos;
- Participar de equipes visando o incremento aprimorando o desenvolvimento de áreas de trabalho de interesse da instituição;
- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação do desempenho de pessoal de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
- Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II – Edital do PSS – nº 02/2020

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

MÉDICO
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CRM-PR (fotocópia);
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de médico;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.
ENFERMEIRO
01 (uma) foto 3x4 recente;



Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / COREN-PR - ENFERMEIRO (fotocópia);
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de enfermeiro;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / COREN-PR – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (fotocópia);
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;

Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de técnico de enfermagem;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

PSICÓLOGO
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CRP-PR (fotocópia);
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de psicólogo;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);



Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);

OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:
Local de trabalho: _____
Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:
Local de trabalho: _____
Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data: ____/____/____
Assinatura do Declarante

TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s): _____
Data: ____/____/____
Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

ANEXO III – Edital do PSS – nº 02/2020

MODELOS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR A COMISSÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
Função pretendida:
() Médico Clínico Geral
() Enfermeiro
() Técnico de Enfermagem
() Psicólogo

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
() APTO para exercer a função de _____.
() INAPTO para exercer a função de _____.

Problemas de saúde identificados na consulta: _____

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.

Local: _____ Data: ____/____/____/2020.

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____ RG nº _____
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: masculino [] feminino []
Endereço residencial: _____
Município: _____ CEP: _____ - _____
Fone: (____) _____ Celular(____) _____

DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:
Local de trabalho: _____

LAUDO MÉDICO

PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO PRETENDIDA: () MÉDICO CLINICO GERAL () ENFERMEIRO () TÉCNICO DE ENFERMAGEM ()

PSICÓLOGO

Nome: _____
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

Médico Examinador Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado ci-
vil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/ _____ e CPF n.º
_____, em atendimento ao item X, declaro para o fim
específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Mu-
nicipal de Saúde de Cianorte, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do servi-
ço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplica-
ção de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de
forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão
de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade
ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Cianorte - PR, ____ de ____ de 2020.

ASSINATU-
RA: _____
RG: _____

Edital do PSS – nº 02/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:
NOME: _____
DATA NASC. ____/____/____ SEXO: () Masculino () Feminino
CIDADE NASC. _____ ESTADO NASC. _____ (sigla do Estado nasc.)
PAI: _____
MÃE: _____
ESTADO CIVIL: _____ Nº FILHOS _____
RUA / AV _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE _____
TELEFONE: () _____ Celular: () _____
E-MAIL: _____

DOCUMENTOS PESSOAIS:
RG: _____ SSP/____ CPF: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA _____ SEÇÃO _____
NÚMERO DO REGISTRO DO CONSELHO PROFISSIONAL _____

TEMPO DE SERVIÇO COMO MÉDICO EM ANOS: _____
TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO EM ANOS: _____
TEMPO DE SERVIÇO COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM ANOS: _____
TEMPO DE SERVIÇO COMO PSICÓLOGO EM ANOS: _____

HISTÓRICO ACADÊMICO:
CURSO TÉCNICO: _____
INSTITUIÇÃO _____ ANO DE CONCLUSÃO _____

GRADUAÇÃO: _____
INSTITUIÇÃO _____ ANO DE CONCLUSÃO _____

PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA:
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____ () EM ANDAMENTO _____

OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE:
PÓS-GRADUAÇÃO EM _____
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____ () EM ANDAMENTO _____

PÓS-GRADUAÇÃO EM _____
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____ () EM ANDAMENTO _____

PÓS-GRADUAÇÃO EM _____
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____ () EM ANDAMENTO _____

MESTRADO EM _____
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____ () EM ANDAMENTO _____

DOCTORADO EM _____
INSTITUIÇÃO _____
() CONCLUÍDO EM _____ () EM ANDAMENTO _____

SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:
A INDICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: _____

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

MÉDICOS – CLÍNICO GERAL			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
Curso de Graduação em Medicina Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50	
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de medicina, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na Função de Médico.	0,3 (para cada ano)	15	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100	

Nome do Candidato: _____

Representante da Comissão: _____



ENFERMEIROS			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
Curso de Graduação em Enfermagem Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50	
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da enfermagem, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de enfermagem, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na Função de Enfermeiro.	0,3 (para cada ano)	15	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100	

Nome do Candidato: _____

Representante da Comissão: _____

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
Curso Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50	
Certificado de Curso na área da Saúde Pública, com carga mínima de 100 horas.	10	10	
Certificado de Curso em outras áreas da enfermagem, com carga mínima de 60 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de enfermagem, mínimo de 08 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			

Tempo de serviço na Função de Técnico em Enfermagem.	0,3 (para cada ano)	15	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100	

Nome do Candidato: _____

Representante da Comissão: _____

PSICÓLOGO			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Valor obtido pelo candidato
Curso de Graduação em Psicologia Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50	
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da psicologia, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de psicologia, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de serviço na Função de Psicólogo.	0,3 (para cada ano)	15	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100	

Nome do Candidato: _____

Representante da Comissão: _____



Secretaria de Desenvolvimento Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 17/06/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAV3322	116100E008999502	17/04/2020	54600
AQR5121	116100E008911417	20/04/2020	61300
BAV6G45	116100E008768042	22/04/2020	70991
BAY4439	116100E008911256	18/04/2020	57200
FBS5268	116100E008912836	21/04/2020	59910

CAPSECI

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 005/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 005/2019
ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI

CNPJ: 80.909.245/0001-75

CONTRATADO: VALDIR ZEFERINO RIBEIRO & CIA LTDA ME

CNPJ: 82.414.145/0001-01

OBJETO: Horas técnicas de informática para manutenção dos equipamentos da CAPSECI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 600,00 (seiscentos reais) trimestral.

ADITIVO DE PRAZO: 04/04/2020 à 04/07/2020

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/04/2020

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente da CAPSECI

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 006/2019
ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI

CNPJ: 80.909.245/0001-75

CONTRATADO: T.I COM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.529.496/0001.34

OBJETO: Fornecimento de Firewall e proxy para a CAPSECI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.920,00 (um mil. novecentos e vinte reais) anual.

ADITIVO DE PRAZO: 05/05/2020 à 05/05/2021

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/05/2020

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente da CAPSECI

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA**

Contratante: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI, CNPJ nº 80.909.245/0001-75

Contratada: DB1 Global Software S/A - CNPJ nº 04.204.018/0001-66

Objeto: Fornecimento de software para administração de consignação em folha de pagamento.

Fundamento Legal: Artigo 57 e116, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Valor: R\$ 0,00 (zero reais) anual.

Prazo de Vigência: 04/04/2020 a 04/04/2021

Signatários: Superintendente da CAPSECI e Alexandre de Souza Doná

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

